

ACÓRDÃO Nº. 45.124

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº 2006/51867-5 - LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA, na função de Desenhista, Nível 15-D, lotada na Secretaria de Estado de Transporte, Portaria AP nº 3510, de 19.12.2008;

Processo nº 2007/53947-7 - LOURDES RÉGIA BASTOS LOPES, na função de Agente Administrativo, Cód. A.17.AC-AC-64, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº 0237, de 21.01.2009;

Processo nº 2008/51555-4 - MARIA DULCINA DE SOUSA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0784, de 01.02.2008; e

Processo nº 2008/53024-1 - ORLANDO TEIXEIRA FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Cód. GEP-TP-1.120.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0300, de 03.02.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 45.125

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2008/50579-8 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 3165, de 26.09.2008;

Processo nº. 2008/50459-1 - DINALBA FERREIRA DA MATTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0138, de 02.01.2008 e,

Processo nº. 2008/53687-1 - FLÁVIO SIMÕES NEGRÃO, no cargo de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1512, de 02.05.2008.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 45.126**PROCESSO Nº. 2007/53754-0**

Assunto: Reforma
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE nº 1055, de 05.07.2007, que trata da reforma do Cabo BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 45.127**PROCESSO Nº 2007/53757-3**

Assunto: Reforma
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE nº. 0972 de 05.07.2007, que trata da Reforma do Cabo PM JURACI ALVES DE AGUIAR, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ostensivo Penitenciário.

ACÓRDÃO Nº. 45.128**PROCESSO Nº 2008/50661-1**

Assunto: Reforma
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE Nº. 3422, de 19.11.2008, que trata da reforma do Cabo PM EDINALDO LOBO RAIOL, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 45.129

Assunto: Pensões Cívicas
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/53617-3 - REGINA CÉLIA MARTINS DA SILVA, dependente do ex-segurado Severino Barbosa da Silva, Portaria PS nº. 0161 de 03.05.2004;

Processo nº. 2007/54085-1 - BRUNO LIMA ZEFERINO, dependente da ex-segurada Maria Rosa Nascimento Lima, Portaria PS nº. 368, de 16.02.2009.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº. 45.130

Assunto: Pensões Cívicas
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2007/54533-4 - REGINA LÚCIA DA SILVA LISBOA dependente do ex-segurado ROBERTO OLIVEIRA LISBOA,

Portaria PS nº 0196, de 16.01.2006; e
 Processo nº 2007/54243-8 - MARCÍLIO FURTADO DE MELO e JÉSSICA CRISTINA MORAES DE MELO dependente da ex-segurada EDIANA DOS SANTOS MORAES, Portaria PS nº 0240, de 21.01.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº. 45.131**PROCESSO Nº. 2008/53546-0**

Assunto: Pensão Militar
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 0050 de 27.01.2003, que trata da Pensão em favor de MARIA LÚCIA GARCIA NEGRÃO, ORANICE DOS SANTOS GARCIA e JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO dependentes do ex-segurado DELORIZANO DO VALE NEGRÃO.

ACÓRDÃO Nº. 45.132

Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2008/53223-6 - MARIA DE NAZARÉ TRINDADE RÓCHA, aposentada na função de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Estado de Transporte, Portaria RAP nº 2234, de 01.07.2008;

Processo nº 2008/53230-5 - LUIZ FERNANDO DA SILVA, aposentado na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado Educação, Portaria RAP nº 2919, de 17.09.2008; e

Processo nº 2008/53236-0 - ANA MARIA FERREIRA DE MACEDO, aposentada no cargo de Professor, Código AD-3.401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RAP nº 2212, de 01.07.2008.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as retificações de proventos.

ACÓRDÃO Nº. 45.133**PROCESSO Nº. 1999/51596-2**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 052/97 e Termo Aditivo, firmados entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.
 Responsável: Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo, à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 45.134**PROCESSO: 2001/51805-5**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 228/00, firmado entre a ASSOCIAÇÃO SORRI PARAUPEBAS e a SETEPS.

Responsável: Sra. LUCINEIDE SANTANA MARQUES SOUZA, Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação a responsável.

ACÓRDÃO Nº. 45.135

Assunto: Prestações de Contas
 Processo nº 2001/52423-0 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 51.717,00 (cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais), referente ao Convênio SECTAM nº 040/98, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época,

Processo nº 2002/50589-7 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 58.821,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), referente ao Convênio SECTAM nº 081/98 e Termos Aditivos, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época,

Processo nº 2007/50152-1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Convênio SETRAN nº 021/05 e Termos Aditivos, de responsabilidade do Sr. ARGEMIRO JOSÉ WANDERLEY PICANÇO DINIZ, Prefeito à época;

Processo nº 2007/50691-1 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), referente ao Convênio SECTA M nº 105/03 e Termo Aditivo, de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo à época.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO: 45.136**PROCESSO: 2007/50491-6**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 238/06, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE DO JUBIM e a ASIPAG.

Responsável: Sra. ANDRÉA DO SOCORO GARCIA BASTOS - Presidente à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 26.797,50 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e dar quitação a responsável.

ACÓRDÃO Nº. 45.137**PROCESSO Nº. 2007/52004-9**

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Responsável: Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO - Diretor Presidente à época

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de julgar regulares as contas, na importância de R\$37.562.872,05 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 45.138

Assunto: Prestações de Contas
 Processo nº 2007/53680-0 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LIMOERO DO AJURU, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Convênio ALEPA nº 07/2007 de responsabilidade do Sr. CLEIDISON POMPEU RODRIGUES - Presidente; e

Processo nº 2008/50591-4 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 39.582,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), referente ao Convênio SECTAM nº 073/2004 e Termos Aditivos, de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO Diretor-Executivo à época.

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julga regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.139**PROCESSO: 2004/51812-0**

Assunto: Admissão de pessoal
 Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar, as nomeações de JOÃO BATISTA DE QUEIROZ FILHO, JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ FILHO, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, FABRICIO MALVEIRA DA SILVA, FLEDYS DO NASCIMENTO SOUSA, SIMONE CRISTINA CONTENTE PADILHA, ANTONIO VIEIRA BISPO, PLINIO AUGUSTO DA SILVA CASTRO, NILCEIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA ANA LOPES STORCH, SUELY SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO EDISON DE SOUSA, ROSILEIA FERREIRA DA SILVA, ROSALIA DE OLIVEIRA SOARES, NILCE LEÃO DOS REIS, EDNEIA SOARES DA SILVEIRA, NILSLE CRISTINA FERREIRA SILVA, KELLY BATISTA DA SILVA, MATILDE MARIA DE SOUSA RIBEIRO, NILZA MARIA SANTIAGO MESQUITA, MARCIO ANTONIO SANTOS ABDON, LEONARDO MONTEIRO CORREA, RAIMUNDO NONATO SANTANA, MILENA MARIA FELIPE E SILVA, LUCINEIA MARIA DIAS ROSA, NATALINA DE OLIVEIRA BRITO, ANA HILDA MESCOUTO FIGUEIREDO BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, MARIA DAS NEVES LOPES DE SOUSA SILVA, KÁTIA MARIA DA SILVA MATOS, PAULO EREMILTON RODRIGUES DE SOUSA, MARIA ESTELITA DA SILVA GOMES, ARTUR JONAS MARQUES SANTOS, ELTON CLEBER CHAVES DO ROSARIO, ALINE COSTA DA SILVA, JOSÉ DA SILVA MACEDO, ANA LÚCIA FÉLIX RIBEIRO, KATYA CÉCILIA DE MELO, MARIA NERLY ASSUNCAO DOS SANTOS, MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS, LÚCIA HELENA NUNES SALES, DANIEL MENEZES BENTES, HELENICE DA SILVA GOMES SEGUNDES, ROSANA FERREIRA DE ANDRADE, GRACIETE DE ALMEIDA MACIEL, MARIA JANETE DA COSTA NASCIMENTO, HELIO PEREIRA DE FARIAS, AFONSA CLERICE MOREIRA DA SILVA, LEONICE DIAS DANTAS, FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAUJO AQUINO, EVERALDO MACENA DA COSTA, ROSANA ESTUMANO GONCALVES, AMIRALDO BENEDITO CARVALHO DA COSTA, EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENEZES, HERLON SANDRO DA SILVA BRITO, MILENA CLAUDIA PEREIRA BENTES, VANIA LÚCIA DIAS MATOS, NIZAL DE CARVALHO LOBATO, MARAICA GOMES DOS SANTOS, EDILEUZA VITORIO DA SILVA, EDINALDO RODRIGUES CARDOSO, MARIA DAS GRACAS GUEDES DA SILVA, VALDINEIA SANTOS CABRAL DA SILVA, VALDESSI RISUENHO DE ALENCAR JUNIOR, ROSIMERE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ROSSIVALDO SAMPAIO DA SILVA, VALDSO MARIO DE MORAIS CASTRO, HELANE SUZIA SILVA DOS SANTOS, GILMA FONSECA DE CARVALHO, FRANCISCO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR, GILMA GUIMARÃES LISBOA, DORIEDSON DO SOCORRO RODRIGUES, SANDRA AURORA GONCALVES DE SOUZA, SELMA